



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0000222/2022-18

PORTARIA Nº 068/2022
DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Revisa licença-prêmio em decorrência de inclusão de Averbação de Tempo de Serviço à Promotora de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o disposto no artigo 35, I, "e", "t" e "x", e artigo 114, da Lei Complementar Estadual nº 02/90,

CONSIDERANDO o expediente GED nº 20.27.0125.0000235/2021-66, o qual trata da revisão do Processo nº 926/2009, referente ao 1º quinquênio - correspondente ao período de 15/09/2003 a 14/09/2008, concedido através da Portaria nº 2.260/2009, que objetiva a inclusão de Averbação de Tempo de Serviço Público ininterrupto, para efeitos de licença-prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revisar licença-prêmio concedida no Processo nº 926/2009, da Promotora de Justiça Ana Paula Souza Viana, do Quadro de Membros do Ministério Público de Sergipe, referente ao 1º quinquênio de licença-prêmio de serviço público ininterrupto, o qual passa a ter seu período iniciado a partir de 24/01/2000 a 23/01/2005, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96, §, 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 2.260/2009.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0000222/2022-18

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 21/01/2022 09:35:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000222/2022-18**.